

# Política de Governança Corporativa

PGC-01-010-R02 - Política de Compliance

grupo

Governança Corporativa

assunto

Compliance

código

PGC-01-010-R02

vigência

28/07/2028

## *Disclaimer*

O presente documento é de uso da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica e contém informações específicas ao processo que o intitula. Seu propósito é apoiar e esclarecer todos os usuários envolvidos no processo, sobre quais as regras definidas e aprovadas para cumprimento e conformidade.

## 1. Objetivo

Estabelecer as diretrizes e responsabilidades para o Sistema de Gestão de Compliance da CCEE, assegurando o alinhamento com os valores e objetivos estratégicos, prevenindo riscos de não conformidade, além de fortalecer a cultura de integridade nas relações institucionais por meio da prevenção, detecção e remediação de quaisquer atos ilícitos e em desconformidade com as regras de Compliance instituídas pela organização.

## 2. Abrangência

Esta Política se aplica à toda Equipe CCEE, aos Parceiros de Negócios, bem como às demais partes interessadas que mantenham relacionamento profissional ou institucional com a CCEE, incluindo associados e agentes do mercado de energia.

## 3. Definições

As definições das palavras sublinhadas na presente Política, quando houver, poderão ser consultadas no Anexo I - Definições de Termos.

## 4. Princípios

A Política de Compliance da CCEE é fundamentada nos seguintes princípios:

- Compromisso com a ética, combate à corrupção/suborno e fortalecimento da governança corporativa (transparência, equidade, prestação de contas, responsabilidade e integridade);
- Gerenciar riscos de Compliance, prevenindo, detectando e remediando potenciais desvios;
- Proteger e contribuir com a preservação da reputação e credibilidade da CCEE;
- Promover a responsabilidade de todos com a conformidade e conduta ética, conforme os valores, os objetivos e a estratégia da CCEE;
- Estimular o reporte de possíveis desvios éticos e potenciais conflitos de interesses, garantindo proteção contrarretaliações;
- Assegurar clareza e transparência na comunicação desta Política, disponibilizando-a para todas as partes interessadas, conforme apropriado;
- Definir consequências de estar em não *compliance* com os procedimentos, processos, políticas e obrigações de compliance da organização;
- Resguardar o Programa de Integridade e promover sua melhoria contínua, considerando a natureza, porte e complexidade da CCEE.

## 5. Diretrizes

### 5.1 GESTÃO DE COMPLIANCE

A Gestão de Compliance é conduzida pela área de Compliance, vinculada à GERI – Gerência de Riscos e Integridade, com reporte direto a Diretoria e com acesso ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração (CA), reforçando a transparência, independência e efetividade na supervisão das práticas de conformidade.

É garantido a função Compliance (Chief Compliance Officer - CCO) a autonomia, independência, autoridade para desempenho das atividades pertinentes ao Programa de Integridade da CCEE:

- **Autonomia, independência, autoridade e competência apropriada** para o desempenho de suas atividades, incluindo o acesso direto ao Órgão Diretivo e garantia de que suas recomendações serão analisadas de forma estratégica;
- **Acesso irrestrito** a dados, registros e informações necessários para a implantação, disseminação e fiscalização do cumprimento desta Política, bem como à apuração de violações;
- **Proteção contrarretaliações ou penalidades decorrentes** das ações adotadas no exercício de suas funções, especialmente aquelas voltadas à gestão de riscos e à preservação dos interesses da CCEE;
- **Possibilidade de contratar assessorias ou consultorias externas**, quando necessário, para execução, implementação ou aprimoramento do Sistema de Gestão de Compliance.

A área de Compliance é a responsável pela gestão do Programa de Integridade sendo norteada pelos princípios da boa governança, o que permite que a organização mantenha padrões éticos e de conformidade, mitigando riscos e fortalecendo a confiança junto a todas as partes interessadas.

Ainda, atua como segunda linha de defesa na estrutura de governança corporativa, em alinhamento às melhores práticas do mercado e às diretrizes internacionais. Sua atuação é integrada às áreas de Riscos e Controles Internos, Auditoria Interna e Privacidade de Dados, garantindo isonomia, autonomia e imparcialidade na manutenção e aprimoramento do Programa de Integridade.

### 5.2 OBJETIVOS DE COMPLIANCE

Considerando seu contexto e segmento em que atua, a CCEE possui diversas obrigações de Compliance, legais e voluntárias, que devem ser observadas de forma contínua para evitar impactos decorrentes de seu descumprimento, inclusive a ocorrência de riscos como suborno e corrupção.

Estes objetivos estão alinhados ao fortalecimento da cultura de integridade da organização e à promoção de decisões seguras, visando a prevenção, detecção e remediação de riscos de Compliance.

Os controles implementados também visam assegurar o cumprimento desta Política e das demais diretrizes internas a ela vinculadas.

São exemplos de controles adotados pela CCEE:

- Acompanhamento das interações com agentes públicos, monitorado pela área de Compliance e de Relações Institucionais, nas situações previstas na Norma de Anticorrupção e Antissuborno;
- Aplicação periódica do Formulário de Conflito de interesses, conforme Norma interna;

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

- Inclusão de Cláusula anticorrupção e antissuborno nos Contratos com agentes privados;
- Assinatura de Termo de Confidencialidade, por colaboradores e parceiros de negócios que têm acesso a informações confidenciais;
- Ciência desta Política pela Equipe CCEE e parceiros de negócios;
- Preenchimento, pelos colaboradores e parceiros de negócios, do Formulário de Recebimento de Brindes e Presentes de forma auto declaratória;
- Procedimento interno para avaliação e compra de hospedagens;
- Procedimento interno para doações e patrocínios;
- Realização de due diligence prévia e de monitoramento de parceiros de negócios;
- Elaboração de background check para a contratação de colaboradores de cargos chaves e verificação sobre histórico profissional no caso de ex-agentes públicos;
- Avaliação dos riscos de Compliance, conforme apetite de riscos definido na Norma de Gestão de Riscos de Compliance;
- Monitoramento das principais legislações, normas e resoluções que possam impactar o Sistema de Gestão de Compliance;
- Auditorias periódicas para conferência dos registros contábeis e financeiros.

## 6. Programa de Integridade

A CCEE executa suas atividades por meio de um conjunto de mecanismos internos, denominado de Programa de Integridade, a fim de estar aderente às legislações vigentes e assegurar que seus princípios e diretrizes sejam adotados e solidificados por toda organização.

O Programa é constituído observando as melhores práticas de mercado, com base nos pilares apresentados a seguir:

### 6.1 Apoio da Alta Gestão

O Conselho de Administração e a Diretoria reafirmam seu compromisso com a integridade e a ética, demonstrando apoio visível e contínuo ao Programa de Integridade. Esse compromisso se materializa por meio da liderança pelo exemplo, da comunicação clara e consistente e da incorporação dos princípios éticos em todas as decisões estratégicas e operacionais.

Ao atuar de forma proativa, o Conselho de Administração e a Diretoria devem assegurar que a integridade seja um valor central na CCEE, promovendo um ambiente organizacional pautado pela transparência, responsabilidade e conformidade às normas legais e regulatórias. Essa postura é fundamental para consolidar e fortalecer a cultura ética, garantindo que todos os colaboradores e parceiros compreendam e pratiquem os padrões de conduta esperados, promovendo a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance.

O Guia de Ética e Conduta, estabelece os princípios, valores e regras que orientam a atuação de todos os colaboradores e parceiros de negócios, servindo como referência para decisões e comportamentos alinhados à integridade.

Além disso, o Conselho de Administração e a Diretoria da CCEE garante recursos adequados para a instância responsável pela gestão do Programa de Integridade e nomeou um CCO – Chief Compliance Officer para exercer

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

a função Compliance que possui competência apropriada, autoridade, independência e acesso irrestrito para atuar em toda organização.

Adicionalmente, a organização também dispõe de um Comitê de Ética, responsável por deliberar sobre condutas aceitáveis e inaceitáveis, monitorar a efetividade do Programa de Integridade e analisar os casos recepcionados pelo Canal de Denúncias, assegurando tratamento adequado e imparcial, garantindo a confidencialidade das informações e a proteção ao denunciante de boa-fé.

## 6.2 Guia, Regimentos, Políticas e Normas

O Guia de Ética e Conduta, Regimentos, Políticas e Normas constituem em instrumentos fundamentais para orientar a atuação da Equipe CCEE e parceiros de negócios. Esses documentos representam a base formal do sistema de governança e integridade, assegurando a padronização de comportamentos, a clareza das expectativas e a definição de critérios objetivos para a conformidade.

A área de Compliance é responsável por conduzir o fluxo de aprovação desses documentos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas conforme os padrões estabelecidos. Também atua no gerenciamento junto às áreas responsáveis, assegurando atualização, aderência às normas e alinhamento às melhores práticas.

## 6.3 Comunicação e Treinamento

A comunicação clara e os treinamentos periódicos são fundamentais para assegurar que todos da Equipe CCEE compreendam seus papéis e responsabilidades. A participação ativa é de responsabilidade de todos os envolvidos, incluindo treinamentos, campanhas de conscientização e demais atividades previstas no Plano Anual de Comunicação e Treinamento, assegurando o engajamento coletivo na construção de um ambiente íntegro e transparente.

Por isso, o pilar de Comunicação e Treinamento é fundamental para garantir a disseminação contínua de informações e realizar as orientações das condutas esperadas, reforçando a cultura de integridade e garantindo a aderência às normas internas e regulatórias. Esses mecanismos contribuem para prevenir riscos, promover condutas éticas e fortalecer a confiança nas relações corporativas.

## 6.4 Gestão de Riscos

A efetividade do Programa de Integridade fundamenta-se em processos estruturados de identificação, avaliação, análise, mitigação e monitoramento dos riscos de não conformidade, em linha com os princípios da Norma ABNT | ISO 37301 (Sistema de Gestão de Compliance) e as demais normas e legislações vigentes. Essa abordagem de gestão baseada em risco é orientada ao ciclo de melhoria contínua (PDCA) e tem por objetivo assegurar a antecipação a potenciais desvios de conduta, bem como a prevenção de sanções, penalidades e perdas reputacionais.

Compete à área de Compliance liderar o Compliance Risk Assessment (CRA), estabelecer critérios objetivos de avaliação (probabilidade, impacto, controles existentes e apetite de risco), propor e acompanhar planos de tratamento (prevenção, mitigação, remediação).

Esse modelo fortalece a tomada de decisão fundamentada, eleva a segurança organizacional e assegura a integração com a gestão corporativa dos riscos identificados na CCEE, promovendo a aderência aos requisitos legais e regulatórios, às políticas internas e às diretrizes éticas da organização.

## 6.5 Due Diligence

A avaliação prévia dos parceiros de negócio (pessoas físicas e jurídicas) é um mecanismo essencial de prevenção, garantindo maior segurança à CCEE e protegendo a organização contra riscos legais, regulatórios, trabalhistas, fiscais e reputacionais.

Esse processo fortalece a seleção ética e responsável dos parceiros de negócio, assegurando que os relacionamentos estejam alinhados aos princípios de integridade e conformidade.

A área de Compliance é responsável por conduzir o processo de Due Diligence, que inclui coleta e validação de informações, análise documental, consultas a bases externas e interna e a classificação do risco e definição de medidas mitigadoras (como cláusulas contratuais específicas, monitoramento contínuo ou restrição do relacionamento).

Ainda, para colaboradores que estão expostos a mais do que um baixo risco de compliance, a CCEE realiza o processo de background check que é conduzido pela área de recursos humanos com apoio da área de Compliance.

## 6.6 Canal de Denúncia e Investigação

O Canal de Denúncias é um instrumento de suma importância para fortalecer a cultura de integridade, e responsabilidade corporativa. Ele permite que todos da Equipe CCEE e demais partes interessadas reportem, de forma segura, situações que possam representar desvios de conduta, não conformidades, fraudes, assédio ou violações às políticas internas e à legislação vigente. A existência desse canal é um pilar fundamental para a prevenção e detecção de irregularidades, garantindo a credibilidade e a confiança nas relações institucionais.

Na CCEE, o canal de denúncias “*OiCCEE*” é independente, confidencial e acessível, assegurando imparcialidade e proteção ao denunciante de boa-fé. As manifestações podem ser registradas de forma anônima ou identificada, por meio de plataforma digital disponível em nosso site institucional 24 horas por dia e os 7 dias da semana.

Todas as denúncias são recebidas através de uma empresa terceira e tratadas com isenção, rigor técnico e responsabilidade, seguindo um fluxo estruturado que inclui triagem, análise, investigação e deliberação.

O Comitê de Ética é responsável por avaliar os casos, propor medidas corretivas e preventivas e acompanhar a implementação das ações necessárias. Além disso, é assegurada a confidencialidade das informações e a proteção contra as retaliações, reforçando o compromisso da CCEE com um ambiente íntegro e seguro.

## 6.7 Monitoramento Contínuo

Os processos que contemplam o Programa de Integridade da CCEE são monitorados constantemente por meio de indicadores-chave de risco (KRIs), testes de conformidade e revisões periódicas. A atuação inclui ainda análise de causa raiz, implementação de ações corretivas e preventivas, e o reporte estruturado às instâncias de governança, garantindo transparência, rastreabilidade e efetividade.

O monitoramento das denúncias realizadas no Canal *OiCCEE*, assim como dos formulários de conflito de interesses, de brindes, presentes e hospitalidades, é requisito essencial para que a avaliação dos riscos de Compliance cumpra seu propósito na organização. Esse monitoramento possibilita a verificação periódica das situações identificadas e das medidas adotadas para corrigir, prevenir ou mitigar riscos relacionados à corrupção/suborno, entre outros riscos de Compliance.

Os resultados dos formulários e das investigações devem ser monitorados, além de mantidos os registros das sugestões de medidas pela área de Compliance.

Periodicamente esses dados, incluindo indicadores e as medidas que foram tomadas para fazer prevenir, corrigir ou mitigar os riscos, devem ser apresentados ao Comitê de Ética, como evidência de aplicação dessa Política. Em casos de não conformidade, as informações servirão de base para ações corretivas, contribuindo para a melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance.

Ainda, conforme preconiza as melhores práticas de governança os processos que contemplam o Programa de Integridade da CCEE, sempre que necessário, são auditados por profissionais terceirizados com competência e independência apropriada para desempenho de suas funções. O objetivo das auditorias tem por finalidade verificar se os controles internos adotados são eficazes para mitigar os riscos de Compliance, bem como análise de conformidade com os requisitos de Compliance, além de propor melhorias necessárias para a evolução constante dos processos.

## 7. Orientações e Sanções

A CCEE, valoriza a integridade e a ética como princípios fundamentais para um ambiente saudável e transparente. Por isso, é importante que todos sigam as diretrizes desta Política, Guia de Ética e Conduta e a Política Anticorrupção e Antissuborno, reportando quaisquer suspeitas de práticas não conformes e/ou ilícitas por meio do *OiCCEE*.

O não cumprimento dessas orientações poderá ser passível de aplicação de medidas disciplinares, de forma justa, proporcional e em conformidade com os normativos internos e a Norma de Gestão de Consequências.

Logo, quaisquer violações ou suspeitas de atos ilícitos devem ser relatados por meio do Canal de Denúncias *OiCCEE*, disponível no link: <https://www.canalintegro.com.br/ccee/denuncia-oiccee/>

A CCEE garante a proteção aos denunciantes de boa-fé e não tolera qualquer tipo de retaliação, seja contra pessoas internas ou externas, que comuniquem uma violação ou suspeita de violação a esta Política. O anonimato é assegurado, assim como a confidencialidade da identidade de quem realizar a comunicação.

Ainda, a CCEE dispõe de outros canais de comunicações que podem ser contactados pelas partes interessadas, quais sejam a ouvidoria através do e-mail: [ouvidoriacad@ccee.org.br](mailto:ouvidoriacad@ccee.org.br) e para o público interno por meio da área de Compliance.

Adicionalmente, a Equipe CCEE será comunicada e treinada sobre o conteúdo desta Política e, caso a violem, estarão sujeitos às previsões da Norma de Medidas de Consequências.

Os Parceiros de Negócios e demais partes interessadas, que violem esta Política, estão sujeitos às sanções comerciais contratuais cabíveis, incluindo a rescisão imediata do contrato e a aplicação das penalidades decorrentes, sem prejuízo de eventual ação indenizatória ou de outras providências legais.

Cabe ressaltar que além das medidas internas, as violações às legislações, especialmente a Lei Anticorrupção, pode resultar em responsabilização civil e administrativa à CCEE, bem como em responsabilização criminal, civil e administrativa para as pessoas físicas envolvidas, por ação ou omissão relevante, em fatos ilícitos. Tais penalidades podem ser aplicadas por autoridades brasileiras e estrangeiras, mesmo que o ato ilícito tenha ocorrido apenas em um País.

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

## Responsabilidade e Atribuições

O comprometimento de todos que fazem a organização é primordial para a gestão de um Programa de Integridade. Logo, para garantir sua efetividade é fundamental que todos conheçam e cumpram suas responsabilidades, sendo elas:

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- Acompanhar em nível estratégico por meio do Comitê de Auditoria, o alinhamento do Programa de Integridade aos objetivos estratégicos da organização, à legislação aplicável e às melhores práticas de governança;
- Estabelecer que esta Política esteja apropriada ao propósito da CCEE e aos seus objetivos estratégicos;
- Ter ciência e compromisso com o Sistema de Gestão de Compliance, por meio da postura ética e íntegra em todas as atividades, observando as diretrizes contempladas no Guia de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Antissuborno, desta Política e demais norteadores Programa de Integridade da CCEE;
- Dar suporte e oferecer os recursos necessários à implementação e manutenção do Sistema de Gestão de Compliance da CCEE, bem como contribuindo para implantação e disseminação desta Política.

### COMITÊ DE AUDITORIA

- Supervisionar o Sistema de Gestão de Compliance e fornecer informações estratégicas relativas ao programa, seus principais riscos e ao grau de conformidade, sempre que necessário ao Conselho de Administração;
- Ter o compromisso com o Sistema de Gestão de Compliance, por meio da postura ética e íntegra em todas as atividades, observando as diretrizes contempladas no Guia de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Antissuborno, desta Política e demais norteadores Programa de Integridade da CCEE.

### DIRETORIA (Órgão Diretivo)

- Aprovar o Guia de Ética e Conduta, esta Política e as demais diretrizes éticas que norteiam a cultura organizacional da CCEE;
- Manter postura ética e íntegra em todas as atividades, observando os aspectos de conflito de interesses para realizar a tomada de decisão;
- Comprometer-se com o Sistema de Gestão de Compliance para assegurar o compromisso de todos, por meio do atendimento das suas diretrizes, participação das ações realizadas pela área de compliance;
- Dar suporte e oferecer os recursos necessários à implementação, manutenção e melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance da CCEE para que os objetivos de compliance sejam alcançados;
- Fomentar a cultura interna de Compliance, disseminar esta política e a importância de um Sistema de Gestão de Compliance eficaz e de conformidade com os seus requisitos, apoiar e orientar as pessoas para contribuírem com a sua eficácia;
- Assegurar a aderência de toda Equipe CCEE e parceiros de negócios às diretrizes desta Política e às leis que regulam os negócios da CCEE;
- Garantir que a área de Compliance tenha competência apropriada, autonomia, independência e autoridade, inclusive no que diz respeito a ouvir e analisar estrategicamente as suas sugestões;

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

- Realizar periodicamente a análise crítica do Sistema de Gestão de Compliance e avaliar a implantação desta Política para assegurar o alcance dos resultados pretendidos e a melhoria contínua do Sistema.

#### **DIRETOR-PRESIDENTE (Alta Direção)**

- Manter postura ética e íntegra em todas as atividades, apoiando a área de compliance para alcançar os objetivos de compliance, bem como na disseminação, fortalecimento do Programa de Integridade da CCEE;
- Fornecer os recursos humanos e tecnológicos necessários para a execução, monitoramento e melhoria do Programa de Integridade;
- Fomentar a cultura interna de Compliance, comunicar a importância de um Sistema de Gestão de Compliance eficaz e de conformidade com os seus requisitos, apoiar e orientar as pessoas para contribuírem com a sua eficácia;
- Comprometer-se com o Sistema de Gestão de Compliance para assegurar o compromisso de todos, por meio do atendimento das suas diretrizes, participação das ações realizadas pela área de compliance, bem como da realização de análises críticas.

#### **COMITÊ DE ÉTICA**

- Disseminar a cultura de Compliance para toda a Equipe CCEE e participar das ações desenvolvidas pela área de compliance;
- Promover a cultura ética, analisar e deliberar sobre denúncias, com base nos relatórios de apuração, decidindo pela aplicação de medidas cabíveis ou arquivamento, bem como acompanhar os indicadores do Programa de Integridade e elaborar reportes anuais de sua efetividade para a Diretoria;
- Sugerir medidas para fazer cessar, corrigir, prevenir ou mitigar os riscos de corrupção e suborno, quando provocado pela área de Compliance.

#### **CHIEF COMPLIANCE OFFICER (CCO) E EQUIPE DE COMPLIANCE**

- Implantar e assegurar a ampla divulgação das diretrizes desta Política;
- Executar continuamente todos os processos que contemplam o Programa de Integridade da CCEE e sempre que necessário implementar e/ou recomendar ações de melhoria contínua do Sistema de Gestão de Compliance da CCEE;
- Mapear, avaliar e prevenir riscos de compliance;
- Promover ações de conscientização, treinamento e comunicação periódicos sobre os objetivos e regras desta Política;
- Realizar diligências e emitir pareceres;
- Receber e tratar denúncias ou suspeitas de violação a esta Política;
- Reportar periodicamente a Diretoria e ao Comitê de Ética os indicadores e as medidas que foram tomadas para fazer cessar, corrigir, prevenir ou mitigar os riscos;
- Manter documentadas as avaliações e sugestões como evidência de aplicação desta Política;
- Participar das interações com órgãos reguladores e fiscalizadores no que tange à solicitação de informações

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

e documentos, quando necessário;

- Ter acesso a livros, registros, controles internos, sistemas e locais necessários para o exercício das atividades do Programa;
- Resguardar a confidencialidade das informações, divulgando apenas quando autorizado ou exigido por lei;
- Apoiar áreas nas fiscalizações e no atendimento a órgãos externos, prestando informações quando necessário;
- Zelar por um ambiente de trabalho ético e íntegro;
- Manter postura ética e exemplar em todas as ações;
- Prestar contas, sempre que solicitado, das atividades executadas pela área de compliance ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração;
- Analisar criticamente os processos que compõem o Sistema de Gestão de Compliance e prestar contas Diretoria, Comitê de Ética e quando fizer necessário ao Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

#### GERENTES E GERENTES EXECUTIVOS

- Ser exemplo de conduta ética e integridade;
- Assegurar recursos e condições para implementação efetiva do Programa de Integridade;
- Apoiar, promover e disseminar as diretrizes do Sistema de Gestão de Compliance no âmbito de suas áreas de atuação, bem como por reportar, sempre que necessário, eventuais não conformidades ou suspeitas de práticas ilícitas por meio dos canais e sistemas disponibilizados;
- Avaliar riscos de conformidade em decisões estratégicas e operacionais;
- Implementar os planos de ações oriundos da matriz de riscos de compliance de sua responsabilidade;
- Apoiar no monitoramento das obrigações de compliance pertinentes a sua área.

#### EQUIPE CCEE E PARCEIROS DE NEGÓCIOS

- Observar, em suas ações e decisões, a conformidade com os princípios e valores da CCEE, o Guia de Ética e Conduta, Política Anticorrupção e Antissuborno, demais políticas e normas internas, bem como a legislação aplicável;
- Cumprir o disposto nesta Política e nas leis que regulam os negócios da CCEE;
- Zelar por um ambiente pautado pela ética, integridade, transparência e respeito;
- Reportar quaisquer preocupações, situações de violações ou suspeitas e /ou desvios identificados por meio dos canais disponíveis;
- Participar de treinamentos e ações de conscientização promovidos pelo Programa de Integridade;
- Toda a Equipe CCEE é corresponsável pelo Sistema de Gestão de Compliance, o fortalecimento da cultura ética, devendo conhecer, observar e comprometer-se com o Guia de Ética e Conduta, a Política Anticorrupção e Antissuborno, esta Política de Compliance e os demais documentos que o integram no âmbito da CCEE. Ainda, devem participar dos treinamentos obrigatórios de compliance.

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

#### Anexos

- Anexo I – Definições de Termos
- Anexo II – Termo de Ciência e Compromisso com a Política de Compliance

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

| REVISÃO                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número e Data                                                                                                        | Modificações (em relação a versão anterior)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PGC-01-010-R01<br>22/09/2023                                                                                         | <p><b>Alterações e/ou Inclusões:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alteração no nome do documento, de Política do Programa de Conformidade, para Política de Compliance;</li><li>• Alteração nos pilares do Programa de Integridade, de seis pilares para sete (Inclusão item Due Diligence, e separação dos itens Gestão de Risco e Monitoramento Contínuo);</li><li>• Inclusão do item Abrangência, para toda Equipe CCEE, Parceiros de Negócios e demais partes interessadas;</li><li>• Inclusão das definições de termos técnicos, constante como anexo do documento;</li><li>• Maior robustez do item Princípios que permeiam e sustentam as atividades de Compliance, observando as melhores práticas do mercado e da ISO 37301;</li><li>• No item Diretrizes, formalizada a definição da área responsável por realizar a Gestão de Compliance; Atuação da função Compliance na figura do Chief Compliance Officer – CCO e Inclusão dos Objetivos de Compliance, considerando o contexto e segmento da CCEE;</li><li>• No item Programa de Integridade foi aprimorado para contemplar os novos pilares do Programa, apresentando de forma simplificada como cada pilar é estruturado e implementado;</li><li>• Inclusão do item Orientações e Sanções, com a possibilidade de aplicação de sanções em caso de descumprimento das diretrizes que regem o Guia de Ética e Conduta, a Política de Anticorrupção e Antissuborno e a Política de Compliance, além da disponibilização do contato da Ouvidoria CCEE para comunicação das partes interessadas.</li><li>• No item Responsabilidades e Atribuições, ajustes considerando a nova governança da CCEE com a Inclusão das responsabilidades da Diretoria (Órgão Diretivo), Diretor-Presidente (Alta Direção), Comitê de Auditoria, Comitê de Ética, Chief Compliance Officer – CCO, Gerentes e Gerentes Executivos e Parceiros de Negócios.</li><li>• No item anexo, inclusão do Termo de Adesão e Compromisso ao Sistema de Gestão de Compliance e o Programa de Integridade, em conformidade com a ISO 37301</li></ul> <p><b>Revogações:</b><br/>Retirada do item ESG</p> |
| ÁREAS ENVOLVIDAS                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <u>Áreas Responsáveis:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ GERI – Gerência de Riscos e Integridade</li></ul> | <u>Áreas Relacionadas e/ou Participantes:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Equipe CCEE</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

| APROVAÇÃO                                            |                                                                           |
|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>Comissão de Validação dos Normativos Internos</b> | <b>Diretoria</b>                                                          |
| <i>Não se aplica</i>                                 | <i>Data: 28/07/2026</i><br><i>Número da ATA: 26ª Reunião da Diretoria</i> |

| DOCUMENTOS RELACIONADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Estatuto Social da CCEE;</li><li>▪ Guia de Ética e Conduta da CCEE;</li><li>▪ Lei nº 12.813/2013 e Decreto Estadual de São Paulo n.º 60.428/2014 (“Lei de Conflito de Interesses”);</li><li>▪ Lei nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto nº 11.129/2022, no âmbito do Poder Executivo Federal, e pelo Decreto n.º 67.301/2022, no âmbito do Poder Executivo do Estado de São Paulo (“Lei Anticorrupção”);</li><li>▪ Política de Anticorrupção e Antissuborno;</li><li>▪ Norma de Conflito de Interesses;</li><li>▪ Norma de Documentação Normativa;</li><li>▪ Norma de Due Diligence;</li><li>▪ Norma de Doações e Patrocínios;</li><li>▪ Norma do Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante de boa-fé;</li><li>▪ Norma de Medidas de Consequências;</li><li>▪ ABNT NBR ISO 37.001/2017 – Sistemas de Gestão Antissuborno;</li><li>▪ ABNT NBR ISO 37.301/2021 – Sistema de Gestão de Compliance.</li></ul> |

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

**Anexo I – Definições de Termos**

| <b>Termos</b>                                       | <b>Definições</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Conselho de Administração (CA):                     | Órgão Colegiado que estabelece o direcionamento estratégico e orçamentário da CCEE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Comitê de Auditoria                                 | Órgão colegiado de assessoramento técnico permanente do Conselho de Administração, constituído para monitorar a integridade das demonstrações financeiras, supervisão dos trabalhos de auditoria, supervisão do gerenciamento de riscos e controles internos.                                                                                                                         |
| Órgão Diretivo                                      | Órgão com função executiva e deliberativa, representado pela diretoria que é a responsável pela gestão e administração da CCEE.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Alta Direção                                        | Representado pelo Diretor-Presidente, o qual a área de compliance está diretamente subordinada.                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Comitê de Ética                                     | Órgão que zela pela observância das leis, regulamentações e diretrizes internas aplicáveis à CCEE, com especial atenção ao Guia de Ética e Conduta, demais diretrizes que norteiam o Programa e a cultura de integridade.                                                                                                                                                             |
| Função Compliance ou CCO – Chief Compliance Officer | Pessoa responsável pelo Sistema de Gestão de Compliance, que deve atuar com independência, autonomia, autoridade e competência apropriada e possuir acesso irrestrito aos órgãos de governança da CCEE, em especial a Diretoria, Comitê de Ética, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.                                                                                    |
| Equipe CCEE                                         | indivíduos que tenham contrato estatutário, de trabalho ou de estágio para atuar com a CCEE, como: conselheiros de administração e fiscal, comitê de auditoria, diretores, colaboradores, estagiários e jovens aprendizes.                                                                                                                                                            |
| Parceiro(s) de negócio(s)                           | fornecedores, contratados, subcontratados de bens e/ou serviços, e quaisquer terceiros que mantenham vínculo com a equipe CCEE, por meio de: atendimento aos agentes e associações, parcerias, apoio e situações de contribuição mútua, incluindo eventuais organizações patrocinadas ou beneficiadas em ações sociais promovidas pela CCEE, alocados ou não nas nossas dependências. |

**Grupo:** Governança Corporativa  
**Assunto:** Compliance

**Vigência:** 28/07/2028  
**Código:** PGC-01-010-R02

**Termo de Adesão e Compromisso ao  
Sistema de Gestão de Compliance e o Programa de Integridade**

Eu \_\_\_\_\_ na qualidade de membro de órgão de governança, colaborador ou terceiro da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, declaro que recebi, compreendi integralmente e me comprometo com o conteúdo do Guia de Ética e Conduta, da Política Anticorrupção e Antissuborno e a Política de Compliance da CCEE, bem como das demais normas que compõem o Sistema de Gestão de Compliance e o Programa de Integridade da organização.

Tais instrumentos estabelecem princípios, diretrizes, valores e responsabilidades essenciais à manutenção de um ambiente íntegro, ético e alinhado às melhores práticas de governança corporativa, comprometendo-me a observá-los integralmente e a adotar conduta compatível com os padrões neles estabelecidos.

Declaro, ainda, que atuarei de forma diligente no fortalecimento da cultura de integridade, estimulando o cumprimento da Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Brasileira, demais legislações e normativos internos da CCEE, reportando ao canal competente quaisquer indícios de irregularidade, fraude, conflito de interesses, violação normativa ou conduta incompatível com a integridade, bem como qualquer circunstância que possa comprometer a independência, isenção ou credibilidade dos processos decisórios.

Reconheço que, em razão das atribuições inerentes ao meu cargo, terei acesso a informações estratégicas, protegidas, sensíveis ou confidenciais, comprometendo-me a manter absoluto sigilo sobre todas elas, abstendo-me de utilizá-las para fins pessoais, comerciais ou em desconformidade com os interesses institucionais, e adotando as medidas necessárias para garantir sua preservação e segurança.

Estou ciente, também, das obrigações legais relacionadas à proteção de dados pessoais, em especial aquelas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), comprometendo-me a tratar dados pessoais de forma responsável, adequada, transparente e segura, limitando-me ao estritamente necessário para a execução das minhas funções e comunicando imediatamente quaisquer incidentes, suspeitas de violação ou riscos correlatos à área competente.

Compreendo que o descumprimento das leis e normas mencionadas poderá acarretar a aplicação das medidas administrativas, estatutárias ou legais cabíveis. Por fim, declaro que este Termo permanecerá válido por **02 (dois) anos**, produzindo efeitos posteriores quanto às obrigações de sigilo, confidencialidade, proteção de dados e observância contínua das diretrizes do Sistema de Gestão de Compliance e o Programa de Integridade da CCEE.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura